RESOLUÇÃO:

- Art. 1º. Fica concedido o percentual de 30% (trinta por cento) de reajuste nos valores estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 2º da Lei nº. 3.098/2010 de 09 de abril de 2010.
- Art. 2º. Para a execução da presente Resolução serão observados os procedimentos previstos na Lei nº 3.098/2010, de 09 de abril de 2010, na Lei Orçamentária e no art. 29-A da Constituição Federal.
- Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.
- **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 12 de maio de 2015.

JOSÉ WANDERLEI ASTORI

Presidente da "C.M.G"

Art. 1º. Constituir comissão especial de levantamento da contabilidade pública composta pelos servidores municipais: LUIZ ALBERTO SANCHES, GRAZIELA GIACOMIN PRADO, SAMIRA MAZIOLI E EULÁLIA JACOB DA VITÓRIA.

Art. 2º. À Comissão composta no art. 1º, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentar ao Gabinete do Prefeito, relatório circunstanciado da situação referente os meses de novembro de 2014 a maio de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 12 de maio de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de maio de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ibiracu

Prefeitura

PORTARIA Nº 16.266/2015

Publicação Nº 14630

PORTARIA Nº 16.266/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DA CONTABILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a necessidade da aplicação do princípio da auto fiscalização, da eficiência, da efetividade;

Considerando a necessidade de verificar o regular gerenciamento da aplicação das verbas públicas, e consequente eficiência de suas aplicações e destinações; em especial ás conciliações bancárias e aplicações de convênios;

RESOLVE:

Câmara Municipal

AVISO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL CMI Nº 001/2015

Publicação Nº 14616

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Câmara Municipal de Ibiraçu, por intermédio de sua Pregoeira Oficial e de acordo com as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, vem tornar público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (alimentos e água mineral), conforme especificações e quantitativos constantes do Edital PP - N.º 001/2015 e processo administrativo n.º 016/2015.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: RR COMERCIAL E PANIFICADORA LTDA - ME, CNPJ N.º 04.986.229/0001-06.

Valor total dos lotes 01 e 02: R\$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta).

Ibiraçu-ES, 13 de maio de 2015.

Rosiléia Cometti Bizerra

Pregoeira Oficial